

## Universidade Federa I de Lavras Pró-Reitoria de Extensao e Cultura - PROEC Caixa Postal"3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG-

Caixa Postal 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG- Telefone: 35 3829 1121

E-mail: estagio.proec@ufla.br

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

#### ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO • REMUNERADO

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administrac;ao Indireta da União, criada pela Lei n.º 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministerio da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* Universitar io, doravante denominada **UFLA**, coma **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por sua **Pró-Reitora** de Extensão e Cultura, Professora **CHRISTIANE MARIA BARCELLOS MAGALHÃES DA ROCHA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do.Magnifico Reitor, a empresa **SCA Sistemas Comerciais e Automação**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.004.682/0001-73, com sede na cidade de Lavras, Estado de MG, na Rua Sargento Eurides José de Oliveira, 26, Vila Martins, CEP 37205-077, neste ato representada por seu (sua) Socio, Sr. (a) **DENES ALESSANDRO REIS**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o(a) estudante **JOSÉ VICTOR AMORIM MORAIS**, portador(a) da Cedula de Identidade nº MG-21.231 .995, e do CPF nº 141.668.336-42, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Sistemas de Informação, doravante denominado(a) **ESTAGIARIO(A)**, com fulcro no disposto no inciso II do art. 3º da Lei n. º 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objeto regular e permitir a realização pelo **ESTAGIÁRIO(A)** de seu **ESTAGIO NAO-OBRIGATÓRIO** conforme disposto no §1º do art. 22 da Lei n.º 11.788/08 e previsto do Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** .

Paragrafo Primeiro - O presente Termo de Compromisso esta vinculado ao Convênio nº \_\_\_\_\_\_\_, celebrado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Paragrafo Segundo - O estágio será realizado nas dependências da CONCEDENTE e/ou em outros locais onde estará desenvolvendo as suas atividades, sob a supervisão do(a) servidor(a) Denes Alessandro Reis, da CONCEDENTE e sob a orientação do(a) Professor(a) MAURICIO RONNY DE ALMEIDA SOUZA, Iotado(a) no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTACAO/ICET da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Paragrafo Terceiro - O estágio será realizado no período de 01/04/2021 a 30/09/2021, totalizando uma carga horaria semanal de 20 horas.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

O(A) **ESTAGIARIO(A)** se compromete a cumprir as normas internas relativas ao sistema de organização e funcionamento da **CONCEDENTE**, obrigando-se a atender as tarefas diárias que lhe forem estabelecidas, de acordo com o programa de atividades objeto do estágio, bem como manter sigilo das informações a que tiver acesso.

Paragrafo Primeiro - O(A) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a cumprir ao horário estabelecido neste Instrumento, sob pena de ser dispensado, caso tenha faltas ou atrasos não justificados.

Paragrafo Segundo - O(A) ESTAGIÁRIO (A) se compromete a elaborar e entregar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO , trimestralmente, um Relatório de Atividades, sabre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram cometidas.

# **CLAUSULA TERCEIRA**

O(A) **ESTAGIARIO(A)** estará coberto(a) contra acidentes pessoais, pela Apólice N° 13019 emitida pela seguradora Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A

#### **CLAUSULA QUARTA**

O presente Instrumento não cria vinculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO(A)** e a parte **CONCEDENTE.** conforme previsto no art. 3º da Lei n.º 11. 788/08.

### **CLÁUSULA QUINTA**

As atividades a se desenvolverem durante o estágio constam do PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO acordado entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **CONCEDENTE**, que deverá ser incorporado ao presente Termo de Compromisso, e renovado, por meio de Aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A **CONCEDENTE** se compromete a conceder recesso remunerado das atividades do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, ém período proporcional à duração do estágio, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares.

**Parágrafo Único** - Terá duração de 30 (trinta) dias, o recesso a que se refere o *caput* da presente Cláusula, cujo estágio tenha duração igual ou superior a 2 (dois) semestres letivos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

- A **CONCEDENTE** se compromete a oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, bem como elaborar e enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes, a saber:
- a) trimestralmente, um Relatório de Atividades, sobre o desenvolvimento das tarefas que foram cometidas ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- b) por ocasião do desligamento do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, o Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e das avaliações de desempenho.

### CLÁUSULA OITAVA

O professor orientador indicado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o supervisor indicado pela **CONCEDENTE** subscrevem este Instrumento, se comprometendo a acompanhar e avaliar as atividades do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, procedendo à elaboração dos relatórios de avaliação do seu desempenho.

## **CLÁUSULA NONA**

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ser denunciado a qualquer tempo unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 5 dias de antecedência.

Constituem motivos para a cessação da vigência do presente **TERMO DE COMPROMISSO**:

- I automaticamente, ao término do estágio;
- II a qualquer tempo no interesse da parte concedente;
- III após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na **CONCEDENTE** ou na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
  - IV a pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);
  - V em decorrência do descumprimento do disposto no presente Termo de Compromisso;
- VI pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante o período do estágio;
- VII pela interrupção, desligamento, desistência ou conclusão do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a que pertença o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
  - VIII comportamento funcional incompatível por parte do(a) ESTAGIÁRIO(A);
  - IX em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal e/ou regulamentar.

### CLÁUSULA DÉCIMA

A **CONCEDENTE** se compromete a oferecer bolsa de complementação educacional ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio transporte, sendo os seus valores negociados diretamente com o estudante, de acordo com suas possibilidades administrativas e financeiras.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento da bolsa referida na *caput* da presente Cláusula deverá ser efetuado diretamente ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, pela **CONCEDENTE**, até o 5º(quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo - O auxílio transporte referido no caput da presente Cláusula deverá ser fornecido diretamente ao(à) ESTAGIÁRIO(A) pela CONCEDENTE, no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a partir do início das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente Instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, as partes assinam em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo subscritas.

Lavras, 17 de Março de 2021.

pro Victor Amoum Morais

ESTAGIÁRIO(A)

(Autenticado em 17/03/2021 13:49:40) CHRISTIANE MARIA BARCELLOS MAGALHÃES DA ROCHA PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

CONCEDENTE

(Autenticado em 16/03/2021 15:00:16) MAURICIO RONNY DE ALMEIDA SOUZA ORIENTADOR Matrícula: 3152044

MAURICIO RONNY DE ALMEIDA SOUZA ORIENTADOR Denes Alessandro Reis SUPERVISOR

**TESTEMUNHAS:** 

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: